



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO**

DECRETO Nº. 001, DE 1 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de todos os servidores nomeados para exercerem funções de confiança, cargos em comissão e temporários, e dá outras providências.

VALDINE DE CASTRO CUNHA, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade ou finalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, motivação e supremacia do interesse público:

DECRETA

Art. 1º. Ficam exonerados todos os servidores nomeados para exercerem funções de confiança, cargos em comissão e temporários nas estruturas administrativas de qualquer Órgão da Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Serrano do Maranhão/MA, incluídos os órgãos relativamente autônomos.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as servidoras que, na data da publicação do presente Decreto, estejam gestantes ou em gozo de licença maternidade, bem como os servidores que estejam em gozo de auxílio-doença ou licença para tratamento de saúde.

§ 2º. Findas as licenças ou auxílios de que trata o parágrafo anterior, fica a servidora ou servidor automaticamente exonerado.

§ 3º. A exoneração de que trata este artigo não exclui a responsabilidade do servidor de passar aos novos titulares, no prazo de 5 (cinco) dias, a carga patrimonial e a situação em que a unidade se encontra.

Art. 2º. Os servidores exonerados na forma do artigo 1º que tenham vínculo efetivo com o Poder Executivo Municipal devem automaticamente retornar a lotação de origem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
ESTADO DO MARANHÃO**

Art. 3º. Ficam destituídos de suas funções todos os membros de conselhos representantes do Poder Executivo de Serrano do Maranhão/MA, providenciando-se a respectiva anotação nos assentamentos funcionais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 1 DE JANEIRO DE
2025.**

VALDINE DE CASTRO CUNHA
Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA